



## RESOLUÇÃO DA CONGREGAÇÃO DO ICET Nº10, DE 17 DE JULHO DE 2017.

A Congregação do ICET no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a deliberação em sua 55ª reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2017, estabelece as normas de utilização do espaço interno do prédio desta unidade.

Considerando, a capacidade limitada de ocupação dos espaços internos do ICET;

Considerando, a responsabilidade da Administração pelo uso adequado dos bens destinados à Instituição;

Considerando, a faculdade da Administração gerenciar o uso dos bens destinando-os para finalidades específicas visando ao interesse público;

Considerando, a necessidade de proporcionar aos servidores espaços reservados para desenvolver suas atividades com eficiência e garantir-lhes o atendimento de suas necessidades de bem estar;

Considerando a necessidade de se regulamentar a utilização dos espaços internos do prédio desta Unidade Acadêmica, a Congregação do ICET resolve:

### Capítulo I Dos conceitos básicos

**Art. 1º.** Espaço interno: Constitui-se em laboratórios, gabinetes de docentes, secretarias, sala de direção, vice-direção, coordenações, auditório, banheiros, salas de reuniões, copas, hall de entrada, e corredores.

**Parágrafo único.** O prédio do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) no Campus do Mucuri possui espaços destinados a atender toda a comunidade acadêmica envolvida nos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao ICET, bem como espaços destinados ao uso exclusivo dos servidores de modo a viabilizar o desenvolvimento de suas atividades laborais em condições que lhes proporcionem bem estar, garantindo-se assim uma adequada prestação dos serviços.

**Art. 2º.** Usuários: Considera-se como usuário qualquer pessoa que venha a necessitar de algum serviço ou espaço vinculado ao ICET.

**Art. 3º.** Serviços: Consideram-se serviços todas as atividades administrativas, atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito desta unidade acadêmica ou que tenham parceria com a mesma.



## Capítulo II Das Normas Gerais

**Art. 4º.** A utilização dos espaços tem como prioridade a finalidade para a qual foram destinados.

- I. Laboratórios: segue a Resolução da Congregação do ICET nº 09 de 17 de janeiro de 2017.
- II. Gabinete de docente: é um espaço reservado para atividades de ensino individualizado, de pesquisa e extensão desenvolvidas pelos docentes.
- III. Salas de secretarias: são salas destinadas ao atendimento ao público e às atividades administrativas relacionadas à direção e coordenações dos cursos do ICET.
- IV. Salas de direção, vice-direção e coordenações de cursos: são salas reservadas ao desenvolvimento das atividades específicas inerentes aos cargos de direção, vice-direção e de coordenação de curso do Instituto.
- V. Auditório: espaço destinado a realização de eventos previamente agendados com prioridade de atender as demandas do ICET.
- VI. Salas de reuniões: espaços destinados à realização de eventos previamente agendados com prioridade de atender às demandas do ICET.
- VII. Copas: espaço reservado exclusivamente à alimentação dos servidores (docentes, técnicos-administrativos e estagiários) lotados no ICET, e funcionários terceirizados, cujos móveis, eletrodomésticos e utensílios são de uso exclusivo para o fim ao qual o espaço se destina.
  - a) Os refrigeradores destinam-se exclusivamente ao armazenamento de gêneros alimentício, sendo vedada sua utilização para outros fins;
  - b) Os usuários da copa poderão armazenar lanches e alimentos diversos para consumo pessoal, bem como utilizar-se de seus equipamentos particulares para preparo das refeições, identificando-os com nome e cargo/função;
  - c) Fica proibida a retirada de eletrodomésticos e utensílios da copa que pertençam ao ICET, salvo sua imediata devolução após o uso.

§1º. Os banheiros, corredores e varandas do ICET são de uso comum de todos os usuários, durante o horário de funcionamento da Universidade, salvo o caso de eventos específicos como exposições e reuniões, quando será necessária autorização prévia da Direção da Unidade a fim de se evitar conflito entre os usuários.



### Capítulo III Da Solicitação

**Art. 5º.** As solicitações para utilização dos espaços por pessoas não autorizadas conforme previsto no art. 4º poderão ser encaminhadas da seguinte forma:

- I. Laboratórios: segue a Resolução da Congregação do ICET nº 09 de 17 de janeiro de 2017.
- II. Gabinete de docente: ao docente responsável
- III. Auditório, salas de reuniões e copas: formulário (anexo I) enviado para o email da secretaria do ICET ([icet.secretaria@ufvjm.edu.br](mailto:icet.secretaria@ufvjm.edu.br)).

§ Em caso de solicitação para discentes, o formulário deve ser encaminhado por um servidor responsável.

§ O auditório tem como prioridade atender as demandas do ICET. Solicitações para atender as demandas externas devem ser encaminhadas com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

### Capítulo IV Considerações Finais

**Art. 6º.** O descumprimento desta Resolução acarretará a adoção de medidas disciplinares contra o usuário.

**Parágrafo único.** Caso alguém esteja utilizando um dos espaços sem autorização, este será solicitado a retirar-se. Se houver resistência, será lavrada uma ocorrência com testemunhas, para posterior responsabilização administrativa.

**Art. 7º.** Os objetos que contenham itens alimentícios encontrados no interior dos espaços, e que não for possível identificar os respectivos proprietários, poderão ser descartados pela equipe de limpeza do prédio. Os objetos que não contenham itens alimentícios deverão ser encaminhados ao setor de achados e perdidos.

**Art. 8º.** A UFVJM não se responsabilizará pelos objetos pessoais dos usuários.

**Art. 9º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação.

**Art. 10.** Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Teófilo Otoni, 17 de julho de 2017

Prof. Dr. Alexandre Faissal Brito

Vice-presidente da Congregação do ICET



## ANEXO I

### SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAR ESPAÇO FÍSICO NO PRÉDIO DO ICET

(Resolução do ICET N° 10, de 17 de julho de 2017 – Art. 5, III)

Requisitante:	
Siape:	Tel.:
Email:	
Espaço físico solicitado:  <input type="checkbox"/> Auditório - 3º piso <input type="checkbox"/> Sala de reunião - 2º piso <input type="checkbox"/> Sala de reunião - 3º piso <input type="checkbox"/> Copa - 3º piso	
Apresente fundamentação que justifique a necessidade de utilizar o espaço físico bem como o cronograma com a previsão de datas, horários, equipamentos que serão utilizados e duração da utilização.	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Envie este formulário como anexo para o e-mail da secretaria do ICET)